

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo Nº 55/07

LEI Nº 2278 /08, DE 08 DE Janeiro DE 2008

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09 / 11 / 07

Presidente

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ AVELINO BEZERRA", a atual rua projetada popularmente chamada Rua Sobradinho, em toda sua extensão, com início na rua Santa Rita e término na residência do Cel. Prado, localizada no bairro Sobradinho.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 06 de novembro de 2007.**

Ver. Antonio Afonso Santos Guimarães

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 03 / 11 / 07

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 07 / 11 / 2007

Secretário

ANTONIO ESTANISLAU G. PORTELA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Sanccionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 22970 no Livro Nº 99
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 98 e 99 e publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 08/10/2007

Secretário da Câmara

LEVADA A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 18/10/2007

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 30/11/2007
Presidente
SANCCIONADA
Nesta data 08/10/2007
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Recebemos
08/11/07

OTENSIL 8 8 8